



**PAUTA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA**  
**DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 15ª LEGISLATURA**  
**EM 25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15 HORAS.**



**1. ABERTURA**

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF.



**2. EXPEDIENTE**

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 18/3/2024.
- 2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.3. LEITURA E DESPACHO DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):  
**Projeto de Lei n.º 014/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.
  - Para despacho da Presidência à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento.
- 2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



**3. ORDEM DO DIA**

- 3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 018/2024**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis o número total e a quanto tempo cada paciente aguarda em fila de espera para a realização de Cirurgias Gerais, e nas especialidades de Oftalmologia e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Cardiologia. JUSTIFICATIVA:- Serviços públicos que buscam garantir saúde e bem-estar à população são assuntos de extrema relevância, e estando a par da grande demora para a realização de cirurgias, bem como, da existência de inúmeras demandas em relação as mesmas, solicitamos as supracitadas informações, com a finalidade de sanar dúvidas que afligem munícipes que nos procuraram. O atual cenário é preocupante e merece atenção especial para a diminuição do tempo de espera para a realização de todas as cirurgias.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

### 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 2. **Projeto de Lei n.º 099/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 100/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 101/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 002/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a definição e delimitação das áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 4º, § 10 da Lei Federal nº 12.651/2012, alterado pela Lei Federal nº 14.285/2021 no âmbito do Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

### 3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 013/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de atribuições de cargos já existentes, proposta à Lei Municipal n.º 085, de 16 de novembro de 2005 e à Lei n.º 885, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 015/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal propostas às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 9.114.281,71 (nove milhões, cento e catorze mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 016/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 11.575.434,30 (onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 020/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 627.333,52 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 021/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 416.433,64 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 023/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.220/2023; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, Lei n.º 1.221/2023, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.372.006,41 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seis reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 13. **Projeto de Lei n.º 024/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 160.486,27 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 14. **Projeto de Lei n.º 025/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 15. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2024**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que declara de utilidade pública a Associação Filantrópica Construtores do



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

Bem.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).-  
(Turno de votação: dois turnos).

## 3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 16. **Indicação nº 014/2024**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de uma lombada na Rua Sebastião Bonatto, próximo a intersecção com a Avenida Brasil. JUSTIFICATIVA:- Moradores da Rua Sebastião Bonatto nos informaram que além do elevado volume de veículos, muitos motoristas transitam em velocidades acima da permitida, o que tem gerado situações de insegurança, motivo pelo qual indicamos aos órgãos competentes, que realizem estudos com o intuito de garantir maior segurança a todos que transitam e residem nesta via, seja através da instalação de lombadas ou outros métodos que produzam resultados semelhantes.

ITEM 17. **Indicação nº 015/2024**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Bau, indicando que seja remodelada a extremidade do canteiro central da Avenida João XXIII, na intersecção com a Rua Riachuelo, no Centro. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por Municípios que relataram que na referida intersecção muitos motoristas acabam subindo em cima do canteiro devido as características do local, pois o canteiro nessa intersecção é côncavo, formando dois bicos nas extremidades do meio-fio, o que confunde os motoristas e dificulta a realização de algumas manobras, pois normalmente as extremidades dos canteiros centrais possuem formato arredondado, como o canteiro da outra extremidade do mesmo cruzamento.

ITEM 18. **Indicação nº 016/2024**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, indicando a abertura de estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Veranópolis, entre as Avenidas Rio Grande do Sul e Brasil, e da Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Veranópolis. JUSTIFICATIVA:- Estas vias diariamente recebem elevado volume de veículos e pedestres, especialmente por serem duas das principais avenidas do Município e possuírem diversos estabelecimentos comerciais, que geram elevado volume de veículos transitando, estacionados ou procurando vagas de estacionamento, situação que nos horários de pico tem ocasionado diversas situações de insegurança. A viabilização de mais vagas de estacionamento irá garantir melhores condições de segurança, além de contribuir com o desenvolvimento econômico da região.

ITEM 19. **Indicação nº 017/2024**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a realização de projeto visando a instalação de "Árvores Digitais" em pontos estratégicos e de grande movimento em nossa cidade. JUSTIFICATIVA:- A árvore digital funciona com energia solar, permitindo o carregamento de celulares e outros equipamentos eletrônicos, além de distribuir conexão Wi-fi grátis à população. A tecnologia se torna cada vez mais necessária para a conclusão das demandas cotidianas. Visando promover o desenvolvimento sustentável e trazer melhorias e maior comodidade aos munícipes, cremos que a instalação de árvores digitais será benéfica à população. Ademais, esta solicitação tem a ideia de promover a inclusão tecnológica, além de contribuir para o progresso sustentável da cidade.



**4. PRONUNCIAMENTOS**

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

**5. ENCERRAMENTO**

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 22 de março de 2024.

Joselito Muniz dos Santos  
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack  
1º Secretário